

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

C.G.C. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42

Rua José Antonio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134

CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

PARECER Nº 01/21

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 002/21

AUTOR: Ver. Manoel de Jesus Batista Oliveira

Comissão de Legislação, Justiça, Assuntos Municipais e Redação Final

Relator: Ver. Luiz Gonçalves da Silva

A presente proposta visa a denominação da rua do fio que se inicia na Rua Manoel Gonçalves de Almeida nas proximidade da residência do sr. Preto Rocha até a Rua Antonio Vicente Silva de: Travessa Manoel Rocha Sobrinho (pai do Preto Rocha).

HISTÓRICO: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Manoel de Jesus Batista Oliveira, versando sobre a denominação da rua do fio que se inicia na Rua Manoel Gonçalves de Almeida nas proximidade da residência do sr. Preto Rocha até a Rua Antonio Vicente Silva de: Travessa Manoel Rocha Sobrinho (pai do Preto Rocha).

MÉRITO: A presente proposta em análise atende às exigências regimentais. Propondo para essa travessa o nome do saudoso cidadão Manoel Rocha Sobrinho. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Timbirense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade. Manoel Rocha Sobrinho foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Timbirenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação o Poder Legislativo presta à sua memória. Portanto, do ponto de vista formal, o presente Projeto preenche os requisitos necessários à sua tramitação.

CONCLUSÃO: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, presentes seus membros, acolheu, por unanimidade, emitem PARECER FAVORÁVEL à proposta em questão. Nesse teor, exaro parecer favorável à aprovação da proposta em plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS-MA EM, 24 DE AGOSTO DE 202.

Ver. Carmem Celene Frazão Nascimento Presidente da Comissão de Legislação, Justiça....

Ver. Luiz Gonçalves da Silva Relator da Comissão de Legislação, Justiça....

Ver. Osmael Monteiro Araújo Membro da Comissão de Legislação, Justiça....



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

C.G.C. (MF) 23.662.570 / 0001 - 42

Rua José Antonio Francis, S/N Fone: (99) 3668 - 1134

CEP. 65.420-000 - Timbiras - Maranhão

PARECER Nº 01/21

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 002/21

AUTOR: Ver. Manoel de Jesus Batista Oliveira

Comissão de Legislação, Justiça, Assuntos Municipais e Redação Final.

Relator: Ver. Luiz Gonçalves da Silva

A presente proposta visa a denominação da rua do fio que se inicia na Rua Manoel Gonçalves de Almeida nas proximidade da residência do sr. Preto Rocha até a Rua Antonio Vicente Silva de: Travessa Manoel Rocha Sobrinho (pai do Preto Rocha).

HISTÓRICO: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Vereador Manoel de Jesus Batista Oliveira, versando sobre a denominação da rua do fio que se inicia na Rua Manoel Gonçalves de Almeida nas proximidade da residência do sr. Preto Rocha até a Rua Antonio Vicente Silva de: Travessa Manoel Rocha Sobrinho (pai do Preto Rocha).

MÉRITO: A presente proposta em análise atende às exigências regimentais. Propondo para essa travessa o nome do saudoso cidadão Manoel Rocha Sobrinho. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão Timbirense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento de nossa cidade. Manoel Rocha Sobrinho foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos Timbirenses, quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem que com esta denominação o Poder Legislativo presta à sua memória. Portanto, do ponto de vista formal, o presente Projeto preenche os requisitos necessários à sua tramitação.

CONCLUSÃO: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, presentes seus membros, acolheu, por unanimidade, emitem PARECER FAVORÁVEL à proposta em questão. Nesse teor, exaro parecer favorável à aprovação da proposta em plenário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBIRAS-MA EM, 24 DE AGOSTO DE 202.

Ver. Carmem Celene Frazão Nascimento Presidente da Comissão de Legislação, Justica....

Ver. Luiz Gonçalves da Silva Relator da Comissão de Legislação, Justica....

Wer. Osmael Monteiro Araújo Membro da Comissão de Legislação, Justiça....